ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO
PALÁCIO VEREADOR "JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 168/2019

APROVAM AS CONTAS DO MUNÍCIPIO DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade na Sessão Plenária aprovou, e ela, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, referente ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Senhor **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - Ficam mantidos os exatos termos do **PARECER PRÉVIO**, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativo às Contas do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, referente ao Exercício Financeiro de 2018, de responsabilidade do Senhor **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA.**

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, 06 de Dezembro de 2019.

_____	_____
GERCINO GARCIA SOBRINHO	**NATÁLIO SILVA DOS SANTOS**
Vereador Presidente da CMCO	Vereador Vice-Presidente da CMCO
_____	_____
FABIO DA SILVA SOUZA	**MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES**
Vereador 1° Secretário da CMCO	Vereador 2° Secretário da CMCO